

SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 6 de dezembro de 2.013 - Ano 03 - nº 149

Após 3 meses da implantação, programa que distribui alimentos já atende a mais de 2,5 famílias de baixa renda de Sumaré

Ao longo de três meses de funcionamento, o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos – Doação Simultânea), uma parceria da Prefeitura de Sumaré com o Ministério da Agricultura e principal iniciativa de segurança alimentar e nutricional em andamento na cidade, já está beneficiando mais de 2.500 famílias em situação de vulnerabilidade social.

No início do programa, em setembro, eram cerca de 1.300 famílias. Além disso, também aumentou para 17 toneladas por semana a quantidade de alimentos recolhidos junto aos pequenos produtores rurais locais e destinados às famílias carentes da cidade. No início, eram 13 toneladas semanais. Esta retirada de produtos é feita duas vezes por semana, bem como a entrega às famílias.

As secretarias municipais de Inclusão, Assistência e Assistência Social e de Desenvolvimento Econômico são as responsáveis pela operacionalização do programa na cidade. A fiscalização formal do PAA é feita pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar.

BANCO DE ALIMENTOS

Segundo a secretária de Desenvolvimento Social, “a meta é beneficiar mais de 6 mil famílias no ápice do programa”. “Além disso, para 2014, queremos implantar um Banco de Alimentos e as Cozinhas Comunitárias, dois novos programas que estão sendo preparados pela Prefeitura para atender às famílias em risco nutricional. Também reforçamos as orientações para consumo saudável, além de incentivar o aumento da produção”, disse.

A ideia é também reforçar a equipe da pasta

com a presença de um nutricionista, que vai capacitar as famílias quanto ao uso correto, a otimização e aproveitamento dos produtos disponibilizados gratuitamente através destas iniciativas.

Apesar do aumento no número de famílias beneficiadas, a logística para retirada e entrega de alimentos continua a mesma. Os produtos são retirados duas vezes por semana pela Prefeitura da sede da Coopasul (Cooperativa de Produção Agropecuária do Assentamento de Sumaré). Os alimentos são preparados, separados e entregues às famílias nos CRASS (Centros de Referência da Assistência Social) e nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Além das famílias, algumas entidades conveniadas com a Prefeitura também retiram os alimentos nestes equipamentos públicos e distribuem para os beneficiários.

Nos kits entregues à população há produtos como alface, chicória, salsinha, tomate, abóbora, almeirão, mostarda, couve, goiaba, carambola e banana, cuja produção é feita por 191 pequenos agricultores familiares da cidade.

PROGRAMA

Para que o PAA fosse viabilizado, foi firmado um convênio entre a Prefeitura de Sumaré e a Conab (Companhia Nacional de Abastecimento), órgão do Ministério da Agricultura. Através deste contrato, será destinado um recurso de R\$ 1.184.200,00 para a aquisição 772.672 quilos de alimentos, que serão distribuídos até setembro de 2014, já que o contrato tem 12 meses de duração. São atendidas famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.



Câmara aprova projeto da Prefeitura que regulariza dívidas do FAPS para a aposentadoria dos servidores estatutários.

Veja mais na página 16

Prefeitura de Sumaré tem aprovado projeto de readequação da carga horária dos 1.000 professores da Rede Municipal a partir de 2014. Veja na página 16

Previsão do Tempo

Sexta, dia 6	Sábado, dia 7	Domingo, dia 8	Segunda, dia 9	Terça, dia 10	Quarta, dia 11	Quinta, dia 12
 4mm	 3mm	 2mm	 15mm	 33mm	 21mm	 6mm
Min. 22°C Máx. 33°C	Min. 20°C Máx. 34°C	Min. 21°C Máx. 34°C	Min. 22°C Máx. 30°C	Min. 23°C Máx. 29°C	Min. 19°C Máx. 24°C	Min. 17°C Máx. 26°C


**Atos, Editais
e Avisos**

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

ATO nº. 178 SC
de 06 de dezembro de 2013

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 1929/13.

RESOLVE:

Autorizar a remoção da Servidora Pública MÔNICA DOMINGUES SILVA BILIA, R.G. nº. 47.961.401-5, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeada em 28 de novembro de 2013 conforme portaria nº. 1081/13, sendo subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, com efeito válido a partir de 04 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 179 SC
de 06 de dezembro de 2013

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: Protocolo Geral nº 102321/2013.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do Servidor Público ARNALDO JOSE DE SANTANA FILHO, R.G. 28.336.771-4, matrícula nº 8613, titular do cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para que passe a prestar serviços junto a Secretaria de origem de seu cargo, sendo esta a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito válido a partir de 09 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 180 SC
de 06 de dezembro de 2013

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município

e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: Protocolo Geral nº 102321/2013.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do Servidor Público JONATAS ASSUERO SIQUEIRA, R.G. 42.538.390-8, matrícula nº 17529, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para que passe a prestar serviços junto a Secretaria de origem de seu cargo, sendo esta a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito válido a partir de 09 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 250 LP
de 29 de novembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 03215/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Mario Mendes Ribeiro, R.G. 35.457.698-7, matrícula nº.: 8120 a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 03 de dezembro de 2013, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 251 LP
de 02 de dezembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 17443/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Fatima Regina Jordão, R.G. 15.662.785, matrícula nº.: 5862 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de dezembro de 2013, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 252 LP
de 03 de dezembro de 2013

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 05001/13.

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 213 LP (fls. 08) de 24 de setembro de 2013, onde consta "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a partir de 20 de dezembro de 2013", passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a partir de 01 de janeiro de 2014".

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 072 LM
de 03 de dezembro de 2013

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 107458/13.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Karen Regina de Oliveira R.G. 45.559.082-5, retroativos a 14 de novembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 073 LM
de 03 de dezembro de 2013

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 107489/13.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Ana Paula Queiroz Rossini R.G. 44.312.748-7, retroativos a 18 de novembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 253 LP
de 03 de dezembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 00437/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Lucimar Soares de Souza Santos, R.G. 38.095.624-X, matrícula nº.: 14944 a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias restantes em descanso a partir de 11 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 254 LP
de 03 de dezembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 04551/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Sílvia Fatima Correia, R.G. 22.413.206-4, matrícula nº.: 8147 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 09 de dezembro de 2013, e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 255 LP
de 04 de dezembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 18953/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Silvana Maria Marques de Souza, R.G. 23.713.601-6, matrícula nº.: 15022 a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias em descanso retroativos a 02 de dezembro de 2013, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello – **Superintendente de Comunicação:** Wagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Luciana de Luca MTB nº 49.076 – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

ATO nº. 074 LM
de 04 de dezembro de 2013

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 107674/13.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Suzana dos Santos Custodio R.G. 34.208.698-4, retroativos a 25 de novembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 256 LP
de 04 de dezembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 15270/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Wagner Luis Pereira, R.G. 50.942.237-8, matrícula nº.: 14734 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de abril de 2014, 30 (trinta) dias a partir de 01 de abril de 2015, e os 30 (trinta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 257 LP
de 04 de dezembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 13705/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Jaime Ribeiro, R.G.14.848.352, matrícula nº.: 11889 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 13 de dezembro de 2013, e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 258 LP
de 04 de dezembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 08803/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Maura Donizetti Noriega, R.G. 20.448.169, matrícula nº.: 14061 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de novembro de 2014, e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 259 LP
de 04 de dezembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 16759/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Izabel de Souza Silva Baia, R.G. 12.262.818-4, matrícula nº.: 8393 a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 12 de maio de 2014, e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 260 LP
de 04 de dezembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 03779/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Renato Gomes dos Santos, R.G. 32.039.646-0, matrícula nº.: 14417 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de março de 2014, e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 261 LP
de 04 de dezembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 00197/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Eliana Aparecida Faria Barbosa, R.G. 18.330.253-9, matrícula nº.: 4644 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 03 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 262 LP
de 04 de dezembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 14579/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Isaura de Godoi, R.G. 17.088.567, matrícula nº.: 5998 a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 05 de março de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Termo aditivo do Contrato nº 089/2012; Contratada: Embratel Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 1.049.982,60; Processo: Pregão 006/12; Assinatura: 01/11/2013.

Contrato nº 059/2013; Contratada: C.V.S. Comércio de Alimentos Eireli; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pacotes nutricionais; Valor: R\$ 26.400,00; Processo: Pregão 054/13; Assinatura: 05/11/2013.

Contrato nº 060/2013; Contratada: Bellacqua Lavanderia Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de lavanderia hospitalar; Valor: R\$ 864.000,00; Processo: Pregão 058/13; Assinatura: 05/11/2013.

Contrato nº 061/2013; Contratada: Cosmoderma Indústria e Comércio Ltda - EPP; Objeto: Aquisição de protetor solar; Valor: R\$ 7.285,80; Processo: Pregão 066/13; Assinatura: 06/11/2013.

Contrato nº 062/2013; Contratada: RV Home Care Serviços Médicos Hospitalares Domiciliares Ltda - EPP; Objeto: Contratação de empresa especializada em home care para atendimento a paciente em razão de determinação judicial; Valor: R\$ 532.012,20; Processo: TP. 002/13; Assinatura: 06/11/2013.

Contrato nº 063/2013; Contratada: Hospital Psiquiátrico Itupeva Ltda - EPP; Objeto: Contratação de empresa especializada em tratamento psiquiátrico; Valor: R\$ 35.640,00; Processo: DLC 333/13; Assinatura: 07/11/2013.

Termo aditivo do Contrato nº 136/2011; Contratada: Air Liquide do Brasil Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 464.375,00; Processo: Pregão 032/11; Assinatura: 07/11/2013.

Termo aditivo do Contrato nº 137/2011; Contratada: Renato Solon Ribeiro Junior; Objeto: Prorrogação de prazo em mais dois meses; Valor: R\$ 2.400,00; Processo: Convite 067/11; Assinatura: 08/11/2013.

Termo aditivo do Contrato nº 121/2009; Contratada: Márcilio Semensato; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 13.627,44; Processo: PMS 15936/09; Assinatura: 08/11/2013.

Termo aditivo do Contrato nº 123/2009; Contratada: Anna Esméria Frutuoso Bufarah; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 8.335,20; Processo: PMS 8556/09; Assinatura: 08/11/2013.

Contrato nº 064/2013; Contratada: Escola de Educação Infantil Cegonha Carinhosa Ltda - ME; Objeto: 65 vagas para crianças de 0 a 5 anos; Valor: R\$ 44.727,86; Processo: PMS 103945/13; Assinatura: 12/11/2013.

Contrato nº 065/2013; Contratada: Mauro Dias Ferreira & Companhia Ltda - ME; Objeto: Espetáculo teatral com o tema SOS Terra na Escola; Valor: R\$ 71.904,00; Processo: DLC 152/13; Assinatura: 12/11/2013.

Contrato nº 066/2013; Contratada: Fundação CPQD - centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações; Objeto: Desenvolvimento de programas de computador para modernização da gestão pública municipal; Valor: R\$ 8.266.620,00; Processo: DLC 384/13; Assinatura: 18/11/2013.

Termo aditivo do Contrato nº 132/2009; Contratada: Anna Esméria Frutuoso Bufarah; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 18.024,60; Processo: PMS 9611/09; Assinatura: 18/11/2013.

Termo aditivo do Contrato nº 111/2012; Contratada: Rede Sol Fuel Distribuidora S/A; Objeto: Prorrogação de prazo em mais um mês; Processo: Pregão 051/12; Assinatura: 22/11/2013.

Termo aditivo do Contrato nº 194/2010; Contratada: José Afonso de Miranda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 48.315,60; Processo: PMS 22080/10; Assinatura: 22/11/2013.

Termo aditivo do Contrato nº 034/2012; Contratada: Desktop Online Informática Ltda - EPP; Objeto: Prorrogação de prazo em mais noventa dias; Valor: R\$ 110.427,00; Processo: DLC 192/13; Assinatura: 25/11/2013.

Contrato nº 067/2013; Contratada: Via Norte Construções e Serviços Eireli - EPP; Objeto: Execução de pavimentação de piso intertravado e obras

de infraestrutura no Assentamento Jardim Irmã Davina; Valor: R\$ 1.839.994,69; Processo: Conc. 003/13; Assinatura: 25/11/2013.

Termo aditivo do Contrato nº 058/2012; Contratada: E.S Ferreira Borracharia - ME; Objeto: Prorrogação de prazo em mais dois meses; Processo: Convite 029/12; Assinatura: 25/11/2013.

Contrato nº 068/2013; Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Objeto: Serviços de postagens e telégrafos; Valor: R\$ 799.980,00; Processo: DLC 327/13; Assinatura: 25/11/2013.

Termo aditivo do Contrato nº 122/2012; Contratada: BBL NE Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais cento e oitenta dias; Processo: TP. 008/12; Assinatura: 27/11/2013.

Contrato nº 069/2013; Contratada: Sime Prag do Brasil Ltda - ME; Objeto: Prestação de serviços de controle de pragas, dedetização, aplicação de gel, termonebulização da rede de esgoto e rede pluvial, desratização, capina química e descupinização nas escolas municipais; Valor: R\$ 28.750,00; Processo: Pregão 068/13; Assinatura: 27/11/2013.

Contrato nº 070/2013; Contratada: Medtronic Comercial Ltda; Objeto: Aquisição de kit para bomba de infusão de insulinas; Valor: R\$ 17.900,00; Pro-

cesso: DLC 206/13; Assinatura: 28/11/2013.

Contrato nº 071/2013; Contratada: João Mendonça Fahl Empório - ME; Objeto: Aquisição de carnes; Valor: R\$ 38.799,20; Processo: Pregão 061/13; Assinatura: 28/11/2013.

Termo aditivo do Contrato nº 047/2013; Contratada: VGC Construtora Eireli - EPP; Objeto: Aditamento do contrato; Valor: R\$ 20.062,34; Processo: Convite 004/13; Assinatura: 29/11/2013.

Sumaré, 03 de dezembro de 2013

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO - SMARH

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Tornamos sem efeito a publicação efetuada no Semanário Oficial do Município na data de 29/11/2013, pág. 17, referente ao Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 081/2013.

Sumaré, 03 de dezembro de 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO - SMARH



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37/2013

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 08 a 19 de Novembro de 2013.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		2.867.394,49
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	2.862.346,05
Repasso Constitucional	DEC.JUD.DRACENA	3.607,95
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	1.440,49
Repasso Constitucional	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		928.860,05
Programa	PAB Fixo	471.973,42
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	20.000,00
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl.Amb.Hospitalar MC	403.800,38
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia (RCA-RCAN)	-
Programa	Incentivo Adic. ao Progr. de Agentes Comunitários de Saúde	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil.e Promoção da Saúde PFVPS	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	33.086,25
Programa	Programa de Financ. Das Ações de Alim. E Nutrição (FAN)	-

Programa	HIV/AIDS - Formula Infantil Adicional	-
Programa	Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO	-
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	-
Convênio	Reforma da UBS Maria Antonia	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Denadai	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Santa Clara	-
Convênio	Reforma da UBS (PSF) Jardim Nova Terra	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Campo Dall Orto	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Picerno	-
Convênio	Reforma da UBS Adelina Ferraz de Vasconcelos	-
Convênio	Reforma da UBS São Judas Tadeu	-
Convênio	Reforma da UBS Vila Yolanda Costa e Silva	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		-
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Alimentação Escolar - PNAE - AEE	-
Convênio	Manutenção Educação Infantil Transferencia Direta	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		2.955.010,45
Programa	Educação FUNDEB	2.955.010,45
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		16.084,20
Convênio	IGD - Bolsa Família	7.084,20
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Complx.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Rede Prot.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Pró Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	9.000,00
Convênio	Acolhimento Pop Rua (2541)	-
Convênio	Projeto de Geração de Renda	-
Convênio	FNHIS 2007 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Ampl Sist Abast de Agua	-
Convênio	PAC II - Esgoto Subbacia Jatobá	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		797.900,90
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Aux.Financ.	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Aux.Financ. L12859	-
Convênio	Aquisição de Equipamentos Central de Reg.	-
Convênio	Construção ubs jd trevo	-
Convênio	Constr de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl Area de Eventos Pça Pq.da Amizade	-
Convênio	Revit Praças Manoel de Vasconcelos	-
Convênio	Rev Praça Central Bom Retiro	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod Unid Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass Precarios	-
Convênio	Constr do Creas Jd Vitoria/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma Filtro Decantador (2332)	-
Convênio	Constr do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Eng Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq.Rosa / Jd. Lucella	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Praça Esporte e Cultura - Recanto dos Sonhos	-
Convênio	Recap Asfáltico em vias Públicas	-
Convênio	Recap Asfáltico Reg. Nova Veneza	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza 6	-
Convênio	Recap Asfáltico Av. Sete de Setembro	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-

Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Asf. Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Caminhos da Escola (Onibus Escolares)	-
Convênio	Recap Asfal. Tur. Rua Antonio Vale Melo	-
Convênio	Recap. Em Ruas da Região Central	-
Convênio	Recap. Bairro São Judas Tadeu	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	797.900,90
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraiso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviária	-
Convênio	Recap. Asf. R. Antonio Jorge Chebab	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Pav. Galerias e Sinalização Chacaras	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	Pav. Asfáltica Jd. Nova - R 1 2 3	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 05 de Dezembro de 2013.

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SPO76728/06

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 123/2013

Pregão Presencial nº 101/2013

Objeto: Contratação de curso profissionalizante de informática para realização e execução de projetos de trabalho técnico social do Residencial Emílio Bosco - Matão.

Licitação Tipo: Menor preço global.

Regime de Execução: Execução parcelada.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 19 de dezembro de 2013 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a partir de 09/12/2013.

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

Licitação nº 124/2013

Pregão Presencial nº 102/2013

Objeto: Aquisição de móveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

Licitação Tipo: Menor preço por item.

Regime de Execução: Entrega imediata.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 20 de dezembro de 2013 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a

apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a partir de 10/12/2013.

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

Licitação nº 125/2013

Pregão Presencial nº 103/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e máquinas fotográficas digitais.

Licitação Tipo: Menor preço por item.

Regime de Execução: Entrega imediata.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 20 de dezembro de 2013 às 14:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a partir de 10/12/2013.

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH



Portarias, Leis e Decretos



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SUMARÉ

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Exonera a pedido servidor que especifica”: Portaria DAE nº 376 de 27/11/2013 - Exonera a pedido, conforme Protocolado DAE nº 1112/2013, Márcio Junior Brianes, Rg nº 323938085 SSP/SP, lotado na função de Administrador Regional, Ref.: XVIIa, nomeado através da Portaria DAE nº 238 de 19/06/2013. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/11/2013.**

“Autoriza servidor a dirigir veículos oficiais, pertencentes a frota desta Autarquia”: Portaria DAE nº 377 de 29/11/2013 - Autoriza o servidor Marcos Roberto Noveleto, no cargo de Assessor Técnico, Rg nº 19496783 SSP/SP e da CNH nº 02818683180, categoria “AC” a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/11/2013.**

Portaria DAE nº 380 de 02/12/2013 - Autoriza o servidor Nivaldo José Fernandes Gonçalves, no cargo de Auxiliar Reparador de Sistemas, Rg nº 13330828 SSP/SP e da CNH nº 03987775866, categoria “AE” a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/12/2013.**

Portaria DAE nº 381 de 03/12/2013 - Autoriza o servidor Bartolomeu Luis do Nascimento, no cargo de Administrador Regional, Rg nº 18673996 SSP/SP e da CNH nº 03776913251, categoria “C” a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/12/2013.**

“Nomeia servidor ocupante de função de confiança”: Portaria DAE nº 378 de 02/12/2013 - Nomeia Antonio Carlos Teixeira, Rg nº 54357557-3 SSP/SP para a função de Coordenador de Equipe, Ref.:I-a, considerada de confiança, demissível “ad-nutum” a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, para prestar serviços junto a Sede Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/12/2013.**

Portaria DAE nº 379 de 02/12/2013 - Nomeia Valdir Antenor Verza, Rg nº 14645957-X SSP/SP para a função de Assistente de Coordenação, Ref.:XII-a, considerada de confiança, demissível “ad-nutum” a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, para prestar serviços junto a Sede Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/12/2013.**

Sumaré, 04 de dezembro de 2013

Paulo Fernando Neves Pacheco - Chefe de Seção



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.091, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, CAROLINA MARASSATO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.955.449 SSP/SP, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Chefe de Gabinete de Secretário, referência PMSC-08, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Município de Sumaré, 29 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 06 de dezembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.092, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, CARLA MUSTAFÉ CONSULIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.542.534-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Elaboração Técnico-Legislativa, referência PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação

Cidadã, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Município de Sumaré, 29 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 06 de dezembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1093, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 0844, de 08 de agosto de 2013 e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no 14493/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria nº 0844, de 08 de agosto de 2013, no que se refere ao afastamento, sem remuneração, concedido pela Portaria nº 1212/2010 e prorrogado pela Portaria nº 1290/12, da servidora concursada REGINA MAURA PADILHA, portadora da cédula de identidade RG nº 26.326.868-8, do cargo de Medido Emergencista SMS - Nível E, referência SMS-59, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os efeitos da presente revogação retroagem até a data de 08 de agosto de 2013.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 06 de dezembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1094, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS 07560/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 0995, de 24 de outubro de 2013, que tramita no processo administrativo - PMS 07560/13, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 25 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de dezembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1095, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS 18.801/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 1.002, de 24 de outubro de 2013, que tramita no processo administrativo - PMS 18.801/13, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 25 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de dezembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1096, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS 14.051/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante, da Portaria nº 0989, de 24 de outubro de 2013, que tramita no processo administrativo - PMS 14.051/13, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 25 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de dezembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1097, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS 20.146/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante, da Portaria nº 1.021, de 29 de outubro de 2013, que tramita no processo administrativo - PMS 20.146/13, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 29 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de dezembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1098, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS 105.148/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante, da Portaria nº 1.026, de 29 de outubro de 2013, que tramita no processo administrativo - PMS 105.148/13, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 29 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de dezembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1099, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS 09883/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante, da Portaria nº 0991, de 24 de outubro de 2013, que tramita no processo administrativo - PMS 09883/10, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 25 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de dezembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1100, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS 15.637/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante, da Portaria nº 0993, de 24 de outubro de 2013, que tramita no processo administrativo – PMS 15.637/13, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 25 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de dezembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1101, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS 15.259/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante, da Portaria nº 1000, de 24 de outubro de 2013, que tramita no processo administrativo – PMS 15.259/13, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 25 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de dezembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1102, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS 12.241/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante, da Portaria nº 1001, de 24 de outubro de 2013, que tramita no processo administrativo – PMS 12.241/12, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 25 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de dezembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1103, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS 08693/09;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante, da Portaria nº 0992, de 24 de outubro de 2013, que tramita no processo administrativo – PMS 08693/09, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 25 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de dezembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1104, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS 11.612/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante, da Portaria nº 0997, de 24 de outubro de 2013, que tramita no processo administrativo – PMS 11.612/13, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 25 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de dezembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1105, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS 12.403/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante, da Portaria nº 0996, de 24 de outubro de 2013, que tramita no processo administrativo – PMS 12.403/13, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 25 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de dezembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1106, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS 24.041/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante, da Portaria nº 0994, de 24 de outubro de 2013, que tramita no processo administrativo – PMS 24.041/12, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 25 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de dezembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1107, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designa servidor público que menciona para coordenar as atividades de fiscalização e desocupação de áreas públicas.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS 19.104/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor público, Senhor ALEXANDRE JORGE DE OLIVEIRA MUCOUÇAH, portador da cédula de identidade nº 7798408 SSP/SP e do CPF 036.937.448-74, engenheiro civil, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, para coordenar as atividades de fiscalização e desocupação de áreas públicas municipais, visando à prevenção de ocupações e invasões irregulares, bem como a atuação para a imediata desocupação dos invasores e a conseqüente remoção de eventuais construções, entulhos e demais objetos que prejudiquem a utilidade da área pública.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Art. 2º - O Servidor Público designado “no caput” anterior poderá acionar as Secretarias Municipais envolvidas solicitando servidores municipais adequados à ação, a qualquer momento, para fazer cumprir as disposições constantes no art. 1º desta Portaria, coordenando as ações e procedimentos a serem tomados em cada caso, bem como apoio logístico e operacional das Regionais Administrativas

e da Guarda Municipal.

Art. 3º - As presente designação não implica em qualquer alteração na remuneração do servidor, nem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, salvo as eventuais jornadas extraordinárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de dezembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.108, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS 26.767/11;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante, da Portaria nº 1038, de 07 de novembro de 2013, que tramita no processo administrativo - PMS 26.767/11, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 07 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de dezembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.109, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Auxiliar de Recepção SMS, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;
Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Auxiliar de Recepção SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/2010, ELIANA APARECIDA DE MEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.501.797-9, classificada em 107º lugar, para exercer o cargo de Auxiliar de Recepção SMS- Nível E - 200 horas, Referência SMS -09, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de dezembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.110, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 - Psicólogo Social E, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;
Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 - Psicólogo Social E;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/2011, ANDREA CRISTINA DA SILVA BUENO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.168.948-X, classificada em 22º lugar, para exercer o cargo de Psicólogo Social- Nível E - 200 horas, Referência PMS-19, subordinada à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, a partir desta data.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de dezembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.111, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Recepcionista SMS, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;
Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Recepcionista SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/2010, MARCILENE BORGES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.839.635-4, classificada em 40º lugar, para exercer o cargo de Recepcionista SMS- Nível E - 200 horas, Referência SMS - 15, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de dezembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.112, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede complementação de pensão por morte.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.298/75;
Considerando parecer favorável pela Procuradoria geral do Município;
Considerando enfim, os demais elementos cons-

tantes no procedimento administrativo- PMS-106.689/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora MARIZETE APARECIDA RICARDO BELLOSO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.801.136, os benefícios da complementação de pensão em virtude do falecimento do ex-servidor municipal OSNI DONIZETTI BELOSO.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes desta portaria, são retroativos a 11 de outubro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do Artigo 1º.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de dezembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.113, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/12 - Professor Municipal II - Português, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;
Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/12 - Professor Municipal II - Português;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/2012, JOELMA BUENO DAS NEVES MUNIZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.292.872-7, classificada em 12º lugar, para exercer o cargo de Professor Municipal II - Português, Referência MG - 06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de dezembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.114, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS-104.416/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora KATIA REGINA TOZZI DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.064.412-9, do cargo de Serviços Gerais E - Referência PMS-64, estatutário, em atividades na CIRETRAN e subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 28 de outubro de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotar as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de dezembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.115, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Desliga servidora celetista, a seu pedido.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o pedido de dispensa formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS-106.587/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Desliga do serviço público municipal, a servidora CAROLINA APARECIDA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.956.930, titular

da Função de Professor Municipal II C - Referência MG-08, que ora fica declarado vago, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face do expresso pedido de dispensa realizado, em virtude de sua aposentadoria voluntária.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 08 de novembro de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do Artigo 1º.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de dezembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1116, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a designação de servidores municipais como Gestor Administrativo e Técnico para o Convênio a ser firmado com Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes na MI 062/2013/SMGPC/SARI/GP

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os servidores municipais HAMILTON LORENÇATTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.808.472-7 e CRC nº 1SP208628/0-4, e MÁRIO MASSAHIRO MEKARO, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.538.081-7 e CREA nº 06011947600, designados para, respectivamente exercerem as funções de Gestores Administrativo e Técnico desta Municipalidade, no Convênio a ser firmado com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são graciosas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 06 de dezembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº9175, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências.

A CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII e XIII, c.c., o artigo 117 da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 106.284/2013.

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.562 de 21 de novembro de 2013, fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir na Lei Orçamentária nº 5.456 de 14 de dezembro de 2012, um remanejamento no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos do art. 167, inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único: O remanejamento de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Descrição	Ficha	D.R.	Valor R\$
02.03.01/10.301.4001.2005-3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	63	01.110.0000	60.000,00

Art. 2º - Nos termos do inciso V, do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, o recurso para cobertura do presente crédito, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será proveniente da anulação parcial seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal:

Dotação	Descrição	Ficha	D.R.	Valor R\$
01.01.01/01.031.4002.2006-3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	04	01.110.0000	60.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos e reduzidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 5402, de 28 de junho de 2012.

Art.4º - Ficam acrescidos e reduzidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de novembro de 2013, no Paço Municipal e em, 06 de dezembro de 2013, no Semanário Oficial do Município. - PMS nº 106.284/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9176, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera o anexo único do Decreto Municipal nº 8989/13, modificado pelo Decreto Municipal nº 9004/2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 9144/13 e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando que nos dias que antecedem o Dia do Natal (25 de dezembro) e o Dia da Confraternização Universal (1º de janeiro) há uma sensível redução de serviços nas repartições públicas municipais;

Considerando que no corrente ano os dois dias que antecedem aquelas que são as maiores Festas da humanidade se situam entre um final de semana e um dia de feriado, quando naturalmente a procura por repartições públicas é mínima;

Considerando que a suspensão do expediente nesses dias não resulta em prejuízo para as atividades normais dos órgãos públicos e permitem aos servidores a oportunidade de melhor se prepararem para as Festas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado no anexo único do Decreto Municipal nº 8989/13, modificado pelo Decreto Municipal nº 9004/2013 e alterado o Decreto Municipal nº 9144/2013, que aprova o Calendário de Pontos Facultativos e Dias Ponte para o exercício de 2013, incluindo no mês de **Dezembro de 2013**, conforme segue:

ANEXO ÚNICO

MÊS	FERIADO		PONTO FACULTATIVO		DIA PONTE
	DIA	EVENTO	DIA	EVENTO	DIA
DEZEMBRO			23/12/13	Antevéspera Confraternização Natalina	
			24/12/13	Véspera Confraternização Natalina	
			30/12/13	Antevéspera Confraternização Universal	
			31/12/13	Véspera Confraternização Universal	

Art. 2º - Nos dias alterados no Anexo único deste Decreto, ficará suspenso o expediente em todos os órgãos da administração municipal, ressalvado os serviços e atividades considerados essenciais e que, dada a sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º - Nos dias 26/12/2013, bem como no dia 02/01/2014, o expediente de todas as repartições públicas municipais, voltarão a funcionar no horário normal do expediente.

Art. 4º - Cabe à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos o controle e fiel cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de dezembro de 2013, Publicado no Paço Municipal e no dia 05 de dezembro de 2013, no Semanário Oficial do Município. - PMS nº 26.662/2009.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

<p>DECRETO Nº 9177, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.</p> <p>Altera o Decreto Municipal nº 9142 de 24 de outubro de 2013, para a composição dos membros do Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências. -</p> <p>CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;</p> <p>Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.219, de 22/08/2006;</p> <p>Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS Nº 15.655/05;</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º - Altera o Decreto nº 9142/13 de 24 de outubro de 2013, para a composição dos membros do Conselho Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº 4.219, de 22 de agosto de 2006, de acordo com o artigo 13, passam ser os seguintes membros:</p> <p>REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL</p> <p>Titular: Noilson Pereira dos Santos - RG nº 42.414.958-8</p>	<p>Suplente: Miriam Cecília Lara Neto - RG nº 7.798.160-1</p> <p>Titular: Gustavo Bertin Dias - RG nº 42.118.169-2 Suplente: Luiz Thadeu Heubel de Castro - RG nº 20.445.844-4</p> <p>Titular: Fernando Henrique Tognon da Silva - RG nº 41.770.250-4 Suplente: Luiz Thadeu Heubel de Castro - RG nº 20.445.844-4</p> <p>Titular: Benedita de Fátima Machado Hoffmann - RG nº 15.666.855 Suplente: Robinson José da Silva - RG nº 17.090.480</p> <p>Titular: Anderson Paulino dos Santos - RG nº 29.565.626-8 Suplente: Nilda Ribeiro dos Santos - RG nº 22.852.691-7</p> <p>Titular: Diego Rocha de Carvalho Trevisan - RG nº 44.463.462-9 Suplente: Ândrea Borges da Silva Carvalho - RG nº 29.363.848-2</p> <p>Titular: David Oliveira Cunha - RG nº 39.447.473-9 Suplente: Francisco Antônio Toledo - RG nº 366219</p> <p>REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO</p> <p>Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer Titular - Anésio Lanati Junior - RG 7.562.824-7 Suplente - Wellington Correia de Oliveira - RG.</p>	<p>32.824.560-4</p> <p>Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente Titular - Bruna Toscano Cardoso - RG 42.525.858-0 Suplente - Mariluci Marques Antonio - RG 7.435.908</p> <p>Secretaria Municipal de Educação Titular - Débora Aparecida Lourenço da Cunha - RG. 18.074.101 Suplente - Rosemeire Lucimar de Nadai - RG 15.428.694-9</p> <p>Secretaria Municipal de Trabalho, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico. Titular - Fernando Lopes Monteacutti - RG 23.031.553 Suplente - Valério Robson Veras - RG nº 54.917.569-6</p> <p>DECRETO Nº 9177/2013 FOLHA Nº 02</p> <p>FUNSSOL - Fundo Social de Solidariedade Titular - Patrícia Pavan Martinelli - RG nº 43.956.112-7 Suplente - Luciane de Nadai Camargo - RG 45.020.499</p> <p>Secretaria Municipal de Comunicação Social Titular - Sônia Regina Guerra Martinez - RG nº 9.246.809-3</p>	<p>Suplente - Alessandra Rodrigues Bravo - RG nº 23.430.891-6</p> <p>Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social Titular - Manuela Barijan Rodrigues - RG nº 44.463.508-7 Suplente - Milene Tavares Affonso - RG nº 24.309.258-6</p> <p>Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.</p> <p>Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente o Decreto Municipal nº 9142/13.</p> <p>Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2013.</p> <p>CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL</p> <p>Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de dezembro de 2013 no Paço Municipal e, em 06 de dezembro de 2013, no Semanário Oficial do Município.</p> <p>JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ</p>
<p>DECRETO Nº 9178, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.</p> <p>Substitui Membros, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio 2013/2015, e dá outras providências. -</p> <p>CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;</p> <p>Considerando os demais elementos dos Protocolados PMS nº 13.162/07.</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º - Substituí Membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio 2013/2015, em face da IV Conferência Municipal, realizada no dia 09 de novembro de 2013, onde foram eleitos novos membros para Sociedade Civil, ora assim constituídos:</p> <p>I - MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL</p> <p>Região da Área Cura Titular: Nelsi Rodrigues da Conceição - RG nº</p>	<p>22.232.500-8 Suplente: Maria Nazaré Tenório da Cosa - RG nº 15.424.966-X</p> <p>Região do Centro Titular: Luciano Massao Saito - RG nº 4.743.948-8 Suplente: Benedito Rios de Oliveira - RG nº 10.719.788-1</p> <p>Região do Picerno Titular: Leonildo Teodoro de Souza - RG nº 55.181.844-X Suplente: José Pereira dos Santos - RG nº 6.290.426-7</p> <p>Região do Matão Titular: Neucina Conceição - RG nº 8.807.917-X Suplente: Neusa Maria Silva - RG nº 20.215.653-5</p> <p>Região de Nova Veneza: Titular: Jesus João Consato - RG nº 7.237.653 Suplente: Lafayette Antonio da Costa - RG nº 6.663.524-X</p> <p>Região do Maria Antonia Titular: Carlota de Aguiar Silva - RG nº 27.708.985-2 Suplente: Djanira Andrade - RG nº 13.765.384</p> <p>DECRETO Nº 9178/2013 FOLHA Nº 02</p>	<p>II - MEMBROS DO PODER EXECUTIVO</p> <p>Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã Titular: João Moreira Nunes da Silva - RG. 10.609.102-5 Suplente: Jeany Lemos Gonçalves Rodrigues - RG 17.942.165-7</p> <p>Fundo Social de Solidariedade Titular: Lucynethe Rodrigues da Silva - RG. 16.333.711-5 Suplente: Jane Cristina Augusto Prosillo - RG. 11.666.270-0</p> <p>Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social Titular: Simone Mariano Gheler - RG. 17.830.723 Suplente: Amanda Cristina da Cruz Santana- RG. 29.259.660-1</p> <p>Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Titular: Fabio Eliel Gomes - RG 40.715.898-4 Suplente: Anésio Lanati Junior - RG 7.562.824-7</p> <p>Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural Titular: Helena Felix de Oliveira - RG 32.395-771-7 Suplente: Jane Cristina de Toledo Freitas - RG</p>	<p>26.301.168-9</p> <p>Secretaria Municipal de Saúde Titular: Roberta Fernanda Petoilho - RG 33.070.155-1 Suplente: Gláucia Tereza Pazin do Nascimento - RG 18.826.554-5</p> <p>Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.</p> <p>Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação</p> <p>Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2013.</p> <p>CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL</p> <p>Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de dezembro de 2013, no Paço Municipal e em, 06 de dezembro de 2013, no Semanário Oficial do Município. - PMS nº 13162/2007.</p> <p>JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ.</p>

DECRETO Nº 9179 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre crédito adicional suplementar no valor de RS 1.367.000,00 (hum milhão e trezentos e sessenta e sete mil reais).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado **PMS n.º 108.303/2013.**

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5567, de 05 de dezembro de 2013, fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal Orçamentária n.º5456 de 14 de dezembro de 2012 e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, um crédito adicional especial no valor de **RS 1.367.000,00 (hum milhão e trezentos e sessenta e sete mil reais).**

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.03.01/10.301.4001.2168.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	96	05.300.0000	80.000,00
02.08.01/12.361.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	263	01.220.0000	360.000,00
02.08.04/12.365.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	294	01.210.0000	840.000,00
02.09.01/27.812.4001.2005.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	381	01.110.0000	2.000,00
02.09.01/27.812.4001.2006.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	385	01.110.0000	10.273,08
02.10.02.06.182.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	418	01.110.0000	29.726,92
02.10.02.06.182.4001.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	419	01.110.0000	1.000,00
02.11.02.26.782.4001.2005.3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	462	01.110.0000	4.000,00
02.14.01.04.122.4001.2005.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	523	01.110.0000	5.000,00
02.21.01/16.482.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	738	01.110.0000	35.000,00
TOTAL				1.367.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.01.01/04.122.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	38	01.110.0000	64.641,20
02.01.01/04.122.4001.2006.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	39	01.110.0000	6.399,54
02.03.10/10.301.4001.2168.3.3.90.30	Material de Consumo	98	05.300.0000	80.000,00
02.03.10/10.304.4001.2577.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	113	01.310.0000	59.000,00

DECRETO Nº 9180, DE 05 DE DEZEMBRO 2013.

Abre crédito adicional especial no valor de RS 1.357.000,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta e sete mil reais) .-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado **PMS n.º 19563/2013.**

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5567, de 05 de dezembro de 2013, fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal Orçamentária n.º5456 de 14 de dezembro de 2012 e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, um crédito adicional especial no valor **RS 1.357.000,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta e sete mil reais) .**

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA	02.03.01 – ATENÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO	10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	4001 – OTIMIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
AÇÃO	2578 – REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	TESOURO
CÓDIGO DA FONTE	01.300.0000
META FINANCEIRA	RS 10.273,08
FONTE DE RECURSO	FEDERAL
CÓDIGO DA FONTE	05.300.0000
META FINANCEIRA	RS 1.346.726,92
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL
INDICADOR	100
UNIDADE DE MEDIDA	%
JUSTIFICATIVA	EFETUAR REFORMAS DAS SEGUINTE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA ANTONIA, USF SANTA CLARA, PSF NOVA TERRA POSTO DE SAÚDE WILSON COSTA, UBS CAMPO DALL'ORTO, UBS JARDIM PICERNO, UBS ADELINA FERREZ DE VASCONCELLOS, UBS SÃO JUDAS TADEU E PSF VILA YOLANDA COSTA E SILVA SUMARÉ, CONFORME PORTARIA FEDERAL Nº 341, DE 04 DE MARÇO DE 2013.
TOTAL GERAL	RS 1.357.000,00

Art. 2º - Nos termos do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito, no valor de **RS 1.346.726,92 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)**, serão provenientes de excesso de arrecadação em virtude de repasse do Governo Federal.

**DECRETO Nº 9179/2013
FOLHAS nº 02**

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.05.01/04.122.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	152	01.110.0000	1.000,00
02.06.01/04.122.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	169	01.110.0000	41.679,24
02.06.01/04.122.4001.2006.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	170	01.110.0000	1.000,00
02.07.01/28.846.4001.0002.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	229	01.110.0000	80.000,00
02.08.01/12.361.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	265	01.220.0000	23.006,94
02.09.01/27.812.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	384	01.110.0000	10.273,08
02.16.01/08.244.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	594	01.110.0000	130.000,00
02.17.01/04.122.4001.2502.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	676	01.110.0000	250.000,00
02.22.02/15.451.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	783	01.110.0000	300.000,00
02.22.02/15.451.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	784	01.110.0000	320.000,00
TOTAL				1.367.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5402, de 28 de junho de 2012 e, suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de dezembro de 2013, no Paço Municipal e em, 06 de dezembro de 2013, no Semanário Oficial do Município. - **PMS nº 108.303/13.**

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ.**

**DECRETO Nº 9180/2013
FOLHA Nº 02**

Art. 3º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura da contrapartida municipal do presente crédito, no valor de **RS 10.273,08 (dez mil, duzentos e setenta e três mil e oito centavos)**, serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.09.01/27.812.4001.2006.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	385	01.110.0000	10.273,08
TOTAL				10.273,08

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5402, de 28 de junho de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 4.897, de 23 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de dezembro de 2013, no Paço Municipal e em, 06 de dezembro de 2013, no Semanário Oficial do Município. - **PMS nº 19.563/13.**

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ.**

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS n.º 103.335/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5567, de 05 de dezembro de 2013, fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal Orçamentária n.º 5456 de 14 de dezembro de 2012 e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, um crédito adicional especial no valor **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional especial de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
Unidade Executora	02.09.01 – ESPORTE			
Função	27.812 – DESPORTO COMUNITARIO			
Programa	2003 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS			
Ação	1524 – PRAÇA ESPORTE E CULTURA – RECANTO DOS SONHOS			
Categoria Econômica	4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
Fonte de Recurso	RECURSO FEDERAL			
Código	05.100.000			
Meta Financeira	R\$ 307.837,66			
Categoria Econômica	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO			
Meta Financeira	R\$ 1.000,00			
TOTAL	R\$ 308.837,66			
Fonte de Recurso	TESOURO			
Categoria Econômica	4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
Código	01.100.000			
Meta Financeira	R\$ 55.162,34			
Categoria Econômica	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO			
Meta Financeira	R\$ 36.000,00			
TOTAL	R\$ 91.162,34			
Meta Física	OBRA CONCLUÍDA			
Indicador	M²			
Unidade de Medida	3000			
Justificativa	Melhoria da Infra-Estrutura e Cultura do Município			
TOTAL GERAL	R\$ 400.000,00			

DECRETO Nº 9182, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeia membros para compor Comissão Interna, visando disciplinar casos omissos no Ordenamento Territorial.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o disposto no Art. 80 da Lei Municipal n.º 2831/1995;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS n.º 100018/2013;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia membros para compor a **Comissão Interna, visando disciplinar casos omissos no Ordenamento Territorial**, criada pela Lei Municipal n.º 2831/1995, sob coordenação da Secretaria Municipal de Obras, que ora fica assim constituída:

TITULARES	DOCUMENTO	SECRETARIA
Arq.º Carlos Henrique O. Nascimento	RG n.º 8.842.610	SMO
Arq.º Leilane Freiberger	RG n.º 3.772.821 - SSP/SC	SMO
Eng.º Arnaldo Tramontano	RG n.º 10.592.380-1	SMO
Eng.º Tereza C. de P. Bitternort Pinto	RG n.º 9.426.406-5	SMO
Rogério Rosa Guelere	RG n.º 28.204.712-8	SMPGDE
Rildo José Sanches	RG n.º 17.241.403	DAE
SUPLENTE	DOCUMENTO	SECRETARIA
Eng.º Rodney Valides Barreira	RG n.º 21.125.743-6	SMO
Eng.º Ângelo Adriano da Silva	RG n.º 34.584.325-09	SMO
Eng.º Rovilio Jeferson Ruggi Dutra	RG n.º 15.854.588-4	SMO
Pedro Piazzentin Neto	RG n.º 13.326.250	SMPGDE
Eng.º Alan Lorenção	RG n.º 34.554.033-5	SMDPPMA
Marcos Aurélio Trindade Demétrio	RG n.º 25.622.802-4	SMPGDE

Parágrafo Único: Fica indicado e nomeado o Secretário Municipal de Obras, **Sr. Aléssio Biondo Junior**, para exercer a função de coordenador da presente comissão.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá observar o que dispõe a Lei Municipal n.º 2831/1995, quanto a competências, atribuições e procedimentos a serem tomados no exercício das funções.

Art. 3º - Os servidores prestados pelos membros da comissão nomeados por este Decreto serão gratos e considerados de relevância para o município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 05 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de dezembro de 2013, no Paço Municipal e em, 06 de dezembro de 2013, no Semário Oficial do Município. - PMS n.º 100018/2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9181/2013
FOLHA Nº 02

Art. 2º - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito, no valor de **R\$ 308.837,66 (trezentos e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, serão provenientes de excesso de arrecadação em virtude de repasse de recursos do Governo Federal.

Art. 3º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, o recurso para cobertura da contrapartida do presente crédito, no valor de **R\$ 91.162,34 (noventa e um mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, será proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.09.01/27.812.20036.1531.4.4.90.51	Obras e Instalações	367	01.110.0000	91.162,34
TOTAL				91.162,34

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais, e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei n.º 5402, de 28 de junho de 2012 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei n.º 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de dezembro de 2013, no Paço Municipal e em, 06 de dezembro de 2013, no Semário Oficial do Município. - PMS n.º 103.335/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ.

LEI Nº 5564, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Município de Sumaré a firmar convênio com academias de Ginástica, Centros Esportivos e dá outras providências.

Autor: Vereador Ronaldo Mendes.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal a firmar convênio com academias de Ginástica e Centros Esportivos.

Art. 2º - Destinar-se-á o convênio citado no artigo anterior a:

I - Atender a população denominada idosa, com 60 anos ou mais, do Município de Sumaré, devidamente cadastrada na Secretaria de Saúde e Inclusão Social;

II - Atender aos portadores de deficiência e/ou necessidades especiais do Município de Sumaré, devidamente cadastrados nas Secretarias de Saúde e Inclusão Social;

III - Ser campo de estágio e pesquisa para Acadêmicos e professores de Medicina Geriatria e Gerontologia;

IV - Auxiliar o Poder Público a aplicar políticas de controle populacional e demais programas;

V - Promover ações educativas sobre a saúde do idoso;

VI - Oferecer dados sobre a população idosa constante em Sumaré.

Art. 3º - O encaminhamento às instituições conveniadas acontecerá, levando em consideração:

I - Novas vagas disponíveis;

II - Localização da Instituição Conveniada X Município beneficiário;

III - Características e cultura da instituição conveniada.

Art. 4º - O cadastro interno, direitos e obrigações quanto ao acompanhamento das atividades físicas, ficarão a cargo das instituições conveniadas, bem como a exigência de exames médicos ou preenchimento do PAR-Q, Questionário de Prontidão para Atividade Física, documentos que deverão ser passadas ao Poder Público quando assim for solicitado.

LEI Nº 5564/2013
FOLHA Nº 02

Art. 5º - Nenhum procedimento ou prática efetuada pelas entidades conveniadas poderá ser objeto de custo adicional, ou gerar ônus à população ou Poder Público.

Art. 6º - Toda a manutenção e estrutura de funcionamento e possíveis adequações, ficarão a cargo das instituições que firmarem convênio.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 06 de dezembro de 2013, PMS n.º 107.339/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5565, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Institui o "Outubro Rosa", no Município de Sumaré.-

Autor: Vereador Décio Marmiroli.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "OUTUBRO ROSA" no Município de Sumaré.

§ 1º - O "OUTUBRO ROSA" ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

§ 2º - O objetivo de que trata o caput deste artigo é a conscientização da população feminina sobre diagnóstico preventivo, controle e tratamento do câncer de mama.

Art. 2º - Durante o mês de outubro de cada ano, serão realizadas palestras e campanhas informativas, com ênfase para a importância dos exames preventivos referentes ao câncer de mama e, uma vez diagnosticadas a doença, a realização do completo tratamento médico e o acompanhamento especializado.

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos desse mês, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com órgãos públicos federais e municipais, e com entidades da sociedade civil.

Parágrafo Único: Dentre as atividades do "OUTUBRO ROSA" deverá ser incluído:

I - campanha institucional nos meios de comunicações, com mensagens sobre que é o câncer de mama, os exames preventivos e o tratamento;

II - parcerias entre os setores públicos e privados, colocando à disposição da população feminina orientações e exames para a prevenção ao câncer de mama;

III - parcerias com universidades, sociedades civis organizadas e sindicato organizando-se debates e palestras sobre a doença, os exames preventivos, as formas de combate e o tratamento.

Art. 4º - No prazo de 120 dias que antecede o "OUTUBRO ROSA", os órgãos públicos a serem definidos na regulamentação desta Lei, de forma integrada, elaborarão material educativo sobre saúde mamária, que conterá, entre outras matérias que se fizerem necessárias, informações sobre fatores de risco do câncer de mama e a importância da mamografia e da ultra-sonografia, além da conscientização sobre o auto-exame das mamas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 06 de dezembro de 2013, PMS nº 107.342/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5566/2013
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura da contrapartida municipal do presente crédito, no valor de **RS 10.273,08 (dez mil, duzentos e setenta e três mil e oito centavos)**, serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.09.01/27.812.4001.2006.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	385	01.110.0000	10.273,08
			TOTAL	10.273,08

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5402, de 28 de junho de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 4.897, de 23 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 06 de dezembro de 2013, PMS nº 19.563/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5566, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional especial no valor de **RS 1.357.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil reais)**. -

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 5456, de 14 de dezembro de 2012 e com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de **RS 1.357.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil reais)**, através de repasse do Governo Federal.

Parágrafo Único: O crédito adicional especial de que trata o caput desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA	02.03.01 - ATENÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO	10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	4001 - OTIMIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
AÇÃO	2578 - REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	TESOURO
CÓDIGO DA FONTE	01.300.0000
META FINANCEIRA	RS 10.273,08
FONTE DE RECURSO	FEDERAL
CÓDIGO DA FONTE	05.300.0000
META FINANCEIRA	RS 1.346.726,92
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL
INDICADOR	100
UNIDADE DE MEDIDA	%
JUSTIFICATIVA	EFETUAR REFORMAS DAS SEGUINTE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA ANTONIA, USF SANTA CLARA, PSF NOVA TERRA POSTO DE SAÚDE WILSON COSTA, UBS CAMPO DALL'ORTO, UBS JARDIM PICERNO, UBS ADELINA FERRAZ DE VASCONCELLOS, UBS SÃO JUDAS TADEU E PSF VILA YOLANDA COSTA E SILVA SUMARÉ, CONFORME PORTARIA FEDERAL Nº 341, DE 04 DE MARÇO DE 2013.
TOTAL GERAL	RS 1.357.000,00

Art. 2º - Nos termos do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito, no valor de **RS 1.346.726,92 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)**, serão provenientes de excesso de arrecadação em virtude de repasse do Governo Federal.

LEI Nº 5567, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre autorização Municipal para promover abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de **RS 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**. -

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 5.456, de 14 de dezembro de 2012 e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, um crédito adicional especial no valor de **RS 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, bem como, promover abertura de créditos adicionais suplementares nos termos da Lei Orçamentária Anual, conforme repasse do Governo Federal.

Parágrafo Único: O crédito adicional especial de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Executora	02.09.01 - ESPORTE
Função	27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	2003 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS
Ação	1524 - PRAÇA ESPORTE E CULTURA - RECANTO DOS SONHOS
Categoria Econômica	4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso	RECURSO FEDERAL
Código	05.100.0000
Meta Financeira	RS 307.837,66
Categoria Econômica	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Meta Financeira	RS 1.000,00
TOTAL	RS 308.837,66
Fonte de Recurso	TESOURO
Categoria Econômica	4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Código	01.100.0000
Meta Financeira	RS 55.162,34
Categoria Econômica	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Meta Financeira	RS 36.000,00
TOTAL	RS 91.162,34
Meta Física	OBRA CONCLUÍDA
Indicador	M²
Unidade de Medida	3000
Justificativa	Melhoria da Infra-Estrutura e Cultura do Município
TOTAL GERAL	RS 400.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito, no valor de **RS 308.837,66 (trezentos e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, serão provenientes de excesso de arrecadação em virtude de repasse de recursos do Governo Federal.

LEI Nº 5567/2013
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, o recurso para cobertura da contrapartida do presente crédito, no valor de **RS 91.162,34 (noventa e um mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, será proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.09.01/27.812.20036.1531.4.4.90.51	Obras e Instalações	367	01.110.0000	91.162,34
TOTAL				91.162,34

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais, e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5402, de 28 de junho de 2012 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 06 de dezembro de 2013, PMS nº 103.335/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5568, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Sumaré-SP, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento especial dos débitos do Município de Sumaré-SP, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Fundo de Previdência Social de Sumaré, relativos a competências até dezembro de 2012, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013:

I - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal), em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

II - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

III - os débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas.

Art. 2º - Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo INPC, acrescido de juros compostos de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§ 1º - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC acrescido de juros compostos de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º - As prestações vencidas serão atualizadas

mensalmente pelo INPC acrescido de juros compostos de (0,5% (meio por cento) ao mês acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento, além de multa de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor atualizado pelo INPC.

Art. 3º - Fica vinculado no Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no Termo de Parcelamento como segue:

I - Das prestações acordadas no Termo de Acordo de Parcelamento.

II - Das prestações acordadas no Termo de Acordo de Parcelamento e não pagas no seu vencimento, e

III - Das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

LEI Nº 5568/2013
FOLHA Nº 02

Parágrafo Único: A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º - Eventuais débitos do Município, atinentes à contribuição da parte patronal, posteriores à competência fevereiro de 2013, poderão ser parcelados, mediante parcelamento convencional, com a atualização e juros bem como a penalidade de multa por atraso de pagamento de parcelas vencidas previstos nesta Lei, em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, observadas as determinações contidas no artigo 5º da Portaria MPS 402/2008 e suas alterações posteriores

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 5460 de 20 de dezembro de 2012.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 06 de dezembro de 2013, PMS nº 15.650/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5569, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede isenção de imposto Predial e Territorial Urbano aos beneficiários de empreendimentos habitacionais de interesse social e dá outras providências.-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos beneficiários de empreendimentos habitacionais de interesse social (EHIS), em consonância com a Lei Municipal nº 4.880/2009, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV), destinados às famílias com renda de 0(zero) até 3(três) salários mínimos, inseridos em Zonas Especiais de Interesse Social estabelecidas nos termos da Lei Municipal nº 4.250/2006.

Parágrafo Único: O benefício de que trata o caput só se aplicará aos empreendimentos habitacionais de interesse social realizados com recursos do FAR (fundo de Arrendamento Residencial) ou pelo FDS (fundo de Desenvolvimento Social).

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior será concedida por 03 (três) anos, a partir do exercício fiscal subsequente em que se ter a efetiva posse por parte do beneficiário, mediante a apresentação de cópia do contrato de aquisição da unidade habitacional ou outros documentos hábeis a comprovar a propriedade ou a posse legal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 06 de dezembro de 2013, PMS nº 104.383/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5570, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Denomina o Sistema de Recreio nº 01 do loteamento Jardim Primavera de Praça de Esportes Domingos Marcondes de Paula.-

Autor: Henrique Stein Sciáscio.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Sistema de Recreio nº 01 do loteamento Jardim Primavera, passa a ser denominado de Praça de Esportes Domingos Marcondes de Paula.

Parágrafo Único: O Sistema de Recreio ora denominado tem testada para a Avenida Eugênia Biancalana Duarte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 06 de dezembro de 2013, PMS nº 107.341/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5571, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Denomina a Rua 06 do loteamento Jardim Paraíso II de Rua Daniel Marques Coelho.

Autor: Ronaldo Mendes.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 06 do loteamento Jardim Paraíso II, passa a ser denominada de Rua Daniel Marques Coelho.

Parágrafo Único: - A rua ora denominada será continuidade da Rua Daniel Marques Coelho, do Parque Residencial Fantinatti.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 06 de dezembro de 2013, PMS nº 107.337/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5572, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização do exame de Oximetria de Pulso em todos os recém nascidos nos berçários dos hospitais do Município de Sumaré.

Autor: Sérgio Populina.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O exame de oximetria de pulso (exame do coraçãozinho) deverá integrar o rol de exames obrigatórios a serem realizados em recém nascidos, atendidos nas maternidades do Município de Sumaré.

Art. 2º - O exame deverá ser realizado nos membros superiores e inferiores dos recém nascidos, ainda no berçário e após as primeiras 24 (vinte e quatro) horas de vida da criança e antes da alta hospitalar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 06 de dezembro de 2013, PMS nº 107.338/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

RELATÓRIO GERAL DAS ELEIÇÕES DO FAPS 2013

A Comissão Eleitoral do FAPS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº 9072/2013 e 9100/2013;

Considerando a Lei Municipal 4982 de 20 de maio de 2010 e suas alterações, considerando a Lei Municipal nº 5370/2012 e sua alterações promovidas pela Lei 5467/2013;

Considerando as eleições para escolha dos membros dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal do FAPS para o quadriênio de 2014/2017;

Considerando os elementos constantes no Decreto 9072/2013 e 9100/2013;

Considerando os elementos constantes no Regulamento das Eleições publicado no Semanário Oficial do Município de Sumaré, no dia 18 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar o Relatório Final da Comissão Eleitoral para escolha dos membros dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal do FAPS para o quadriênio de 2014/2017:

- a) A Comissão Eleitoral de acordo com o Regulamento das Eleições e seu Anexo Único seguiu rigorosamente o Calendário Eleitoral;
- b) As Eleições transcorreram normalmente, onde os servidores segurados votaram, elegendo os seus representantes para membros dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal do FAPS para o quadriênio de 2014/2017;
- c) Considerando que não houve recurso contra o resultado final;
- d) Segue abaixo o resultado final, para que a Exma. Sra. Prefeita Municipal de Sumaré, Cristina Conceição Bredda Carrara, proceda a nomeação dos membros eleitos e indicados para os Conselhos de Administração e membros eleitos do Conselho Fiscal do FAPS para quadriênio de 2014/2017, conforme Regulamento das Eleições do FAPS, publicado no dia 18 de outubro de 2013;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

**CONSELHO FISCAL
TITULARES ELEITOS**

- 1º JOBSON CLAYTON DE PIERRI – REPARADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO – DAE – SUPERIOR (ENGENHARIA – 219 votos;
- 2º - SILVANO MARCOS DA SILVA – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – SECRETARIA MUNICIPAL RECURSOS HUMANOS – PMS – ENSINO MÉDIO – 193 votos;
- 3º ARNALDO ANTONIO COSTA – ZELADOR MUNICIPAL “E” – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – PMS – SUPERIOR INCOMPLETO (CURSANDO 3º ANO DE DIREITO – 156 votos;

**CONSELHO FISCAL
SUPLENTE ELEITOS**

- 4º - MARIO DIZERZO BERTOLO – BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL – PMS – ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO – 131 votos.
- 5º - FABIO RABELO FRANÇA – CONTABILISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - PMS – PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM GESTÃO PÚBLICA – 128 votos;
- 6º ELAINE CRISTINA FELIX – AUXILIAR DE RECEPÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – PMS – SUPERIOR (TECNOLOGA EM LOGÍSTICA – 122 votos.

MEMBROS INDICADOS PARA O CONSELHO ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Sumaré

TITULAR: WILLIAN ANDERSON DA COSTA NUNES BARRETO – RG Nº 40.769.312-9
SUPLENTE: SILVIA MENEGHEL MARTINS – RG Nº 30.253.506-8

Câmara Municipal de Sumaré

TITULAR: SANDRO ROBERTO MENUZZO – RG Nº 19.533.542-9
SUPLENTE: JACI DO NASCIMENTO MONTEIRO BATISTA – RG Nº 12.216.908

Departamento de Agua e Esgoto

TITULAR: CARLOS ALBERTO EICHEMBERGUE – RG Nº 18.834.448-2
SUPLENTE: PAULO FERANDO NEVES PACHECO – RG Nº 20.855.930-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
TITULARES ELEITOS**

1º REJANE APARECIDA CUZIM – PROFESSOR I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PMS – SUPERIOR COMPLETO - 311 votos;

2º - APARECIDA ELIZABETE DE NOVAES PINTO – PROFESSOR I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PMS – SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA - 201 votos;

3º - LUCAS MATEUS POZELLI THOMAZ – AUXILIAR DE FARMÁCIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PMS – SUPERIOR COMPLETO MKT – 164 votos;

4º - MARCOS AURÉLIO DE CAMARGO – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – DAE – ENSINO SUPERIOR (PEDAGOGIA) – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – 114 votos;

5º - IVONETE PEREIRA DE CAMARGO – AGENTE ADMINISTRATIVA “C” – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PMS – SUPERIOR COMPLETO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS – 87 votos;

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPLENTE ELEITOS**

6º - DARI ALMEIDA FLOR – BOMBEIRO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – PMS – SUPERIOR COMPLETO – 75 votos;

7º - ARLINDO GONÇALVES NETO - FISCAL SANITÁRIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PMS – ENSINO MÉDIO (TÉCNICO EM CONTABILIDADE – 73 votos;

8º CLEBER LAGE COSTA – AGENTE DE PLANEJAMENTO “B” – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA – PMS – SUPERIOR COMPLETO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS – 71 votos;

9º VALDOMIRO VILLIS KLAVA - CHEFE DE DIVISÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – PMS – ENSINO SUPERIOR (CIENCIAS CONTABEIS) – 65 votos;

10º - JOSÉ LUIS MACINATORE – PINTOR “B” – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL – PMS – FUNDAMENTAL COMPLETO – 48 votos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Sindicato dos Servidores Municipais de Sumaré

TITULAR: ARAKEN ANDRÉ PRADO LUNARDI – RG Nº 21.657.601-5
SUPLENTE: JOSE MARIS PEREIRA DA SILVA – RG Nº 016.900.828-28

Instituto Assistencial do Município de Sumaré

TITULAR: MARA SILVIA BASSO FAVERO COMETTI – RG Nº 7.629.308-7
SUPLENTE: SONIA FRANCISCATTO – RG Nº 5.793.932

Sumaré, 05 de dezembro de 2013.

COMISSAO ELEITORAL

- 1- Herman Yanssen RG: 3.958.249-8 – Representante do FAPS
- 2- Mara Silvia Basso Favero Cometti RG: 7.629.308-7 – Representante do IAMS
- 3- Sandro Roberto Menuzzo RG: 19.533.542 – Representante da Camara Municipal
- 4- Maria Luiza Guerra Martinelli RG 23.004.728-2 – Representante da Prefeitura Municipal
- 5- Paulo Cesar Pinto RG: 20.305.187-7 – Representante do DAE

Prefeitura divulga as atribuições das Secretarias durante a 'Operação Verão 2013/2014'

Começou em Sumaré no último domingo, dia 1º de dezembro, a Operação Verão 2013/2014. Com o objetivo de unir as diversas secretarias municipais em ações preventivas e de combate às enchentes, a Prefeitura de Sumaré divulgou neste dia 3 as atribuições de cada pasta. Além de diversas ações preventivas já em andamento, também é prevista a atuação de cada secretaria em caso de emergências causadas pelas chuvas.

A Chefia de Gabinete, por exemplo, deve disponibilizar espaço físico para instalação de uma Sala de Crise quando se fizer necessário, além de planejar e viabilizar estudos para que as Secretarias estabeleçam plantões em situações de desastres, ameaças e riscos, dentro do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Já a Secretaria Municipal de Finanças deve disponibilizar recursos orçamentários para emprego imediato nas ações de Defesa Civil, quando houver decreto de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, e priorizar a alocação de recursos para os processos de licitações que envolvam ações de prevenção e respostas aos desastres (as compras são feitas pela Secretaria de Administração).

SEGURANÇA

A Secretaria Municipal de Segurança Pública também tem participação na Operação. É dela a missão de coordenar as ações e a atuação da Guarda Municipal visando à preservação da ordem pública, coordenar as ações da Central Integrada de

Monitoramento de Sumaré – CECOM e manter vigilância e proteção das áreas verdes ou consideradas de riscos pertencentes à Municipalidade.

Para cuidar das vias públicas e do tráfego de veículos (inclusive priorizando o deslocamento das equipes de Defesa Civil, se necessário) no município, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural deve identificar e relacionar vias públicas sujeitas a alagamentos e inundações e assegurar a interdição e desvio do trânsito nas áreas consideradas de risco.

O DAE (Departamento de Água e Esgoto) também prestará auxílio na Operação. A autarquia tem como atribuição apoiar o monitoramento das estações meteorológicas e pluviômetros mecânicos e disponibilizar apoio logístico com maquinários e equipamentos no caso de ocorrências.

VISTORIAS

Com a responsabilidade de vistoriar edificações e garantir a evacuação em caso de risco eminente, a Secretaria Municipal de Obras também deve planejar e promover medidas de defesa contra eventos críticos, que ofereçam riscos à saúde e segurança públicas e prejuízos econômicos e sociais, garantindo equipe técnica e de fiscalização para pronta atuação.

Também é dever da pasta colocar um engenheiro civil à disposição da Superintendência de Defesa Civil (por exemplo, na necessidade de produção de laudos de interdição de imóveis afetados pelas intempéries ou em risco de deslizamento),

reabilitar o cenário do desastre, avaliando os danos e reabilitando os serviços essenciais, e realizar vistorias preventivas em pontes, pontilhões e passarelas.

PREVENÇÃO

Juntamente com a pasta de Obras, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos deve auxiliar na prevenção dos desastres. Para isso, ela deve planejar e promover medidas de defesa contra eventos críticos, que ofereçam riscos à saúde e segurança públicas e prejuízos econômicos e sociais, além de intensificar o controle e fiscalização, sobre a utilização de para-raios em parques e Jardins, e das atividades capazes de provocar desastres. Cabe aos Serviços Públicos realizar o desassoreamento e desobstrução do Ribeirão Quilombo e de seus afluentes, quando possível, e fazer a manutenção de trechos fluviais canalizados, bem como fazer a desobstrução e manutenção dos bueiros públicos e realizar a manutenção da canalização da coleta de enxurradas, inclusive nas estradas da zona rural.

ÁREAS DE RISCO

A Secretaria Municipal de Habitação deve realizar a remoção preventiva dos moradores em locais considerados de risco e disponibilizar abrigos provisórios, intensificar a fiscalização, visando identificar a construção de novos imóveis irregulares ou clandestinos e priorizar conjuntamente com a Defesa Civil, a inclusão nos programas sociais "Minha Casa, Minha Vida" e Auxílio Moradia, a po-

pulação residente ainda em áreas de riscos.

É atribuição da Secretaria Municipal de Saúde desenvolver ações preventivas junto às Unidades Básicas de Saúde e às comunidades de áreas de risco, realizar e monitorar as ações de Saúde Pública e definir equipes de apoio para manutenção da saúde das comunidades locais em circunstância de desastres.

A Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social deve fornecer à Defesa Civil o cadastro atualizado dos abrigos de emergência de cada região, organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança, e promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre.

Executar atividades e oficinas culturais nos abrigos emergenciais, quando e se eles forem instalados, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, que também deve incentivar também as atividades em praças esportivas com o intuito de desmotivar o uso de áreas utilizadas irregularmente em atividades aquáticas com risco de afogamento, como as represas municipais.

A Secretaria Municipal de Educação deve apresentar à Superintendência de Defesa Civil o cadastro de espaço físico para instalação de abrigos emergenciais, bem como apoio em logística e a mão de obra para atendimento aos desabrigados, particularmente no que diz respeito.

ESPAÇO RH

Conquista 1: Câmara aprova projeto da Prefeitura que regulariza dívidas do FAPS para a aposentadoria dos servidores estatutários

Por 14 votos a 6, a Câmara de Vereadores de Sumaré aprovou na sessão da última terça-feira, 3 de dezembro, o projeto de lei da Prefeitura de Sumaré que vai permitir o pagamento dos R\$ 35 milhões (em valores atualizados) da parcela patronal que a gestão anterior (encerrada em 2012) deixou de depositar no Fundo de Previdência Social do Município – o FAPS – desde a criação do regime previdenciário próprio, em maio de 2010. A Prefeitura reforçou a importância do plano de parcelamento em 240 meses dos débitos herdados por sua gestão para com o sistema de aposentadoria dos 3,4 mil servidores estatutários.

O parcelamento dos débitos previdenciários é previsto em legislação federal vigente, e o estudo de impacto que originou o projeto da prefeita é fruto de uma auditoria realizada este ano, a pedido da gestão, por técnicos do próprio Ministério da Previdência Social.

Para o secretário de Finanças e Orçamento da Prefeitura, este é o prazo ideal para a recomposição do FAPS sem prejudicar as contas da municipalidade e sem prejudicar o pagamento das próprias parcelas mensais atuais da contribuição patronal (a parte da Prefeitura no Fundo). Com o pagamento das parcelas, a Prefeitura também vai poder obter

seu Certificado de Regularização Previdenciária.

Pela proposta, feita em consonância com o Ministério da Previdência Social, os débitos da Prefeitura e do DAE (Departamento de Água e Esgoto) para com o fundo serão pagos em 240 prestações, sem comprometer a capacidade de pagamento da Municipalidade. O fundo reúne os recursos do Regime Próprio de Previdência Social da Administração Municipal, recolhidos ao longo dos anos por servidores e Prefeitura.

Os débitos previdenciários para com o FAPS foram levantados por auditores do Ministério que estiveram este ano na cidade verificando as contas

do fundo. Apenas a parcela devida pela Prefeitura ao FAPS, referente aos recolhimentos (depósitos) que deixaram de ser feitos entre maio de 2010 e dezembro de 2012 – incluindo os 13º salários dos anos de 2010, 2011 e 2012 –, soma R\$ 26,2 milhões.

Já o DAE, que é uma autarquia municipal, "deve" R\$ 1,7 milhão. Por fim, até 2012 não foram descontados outros R\$ 3,6 milhões dos servidores no período. Todos estes valores serão corrigidos pela inflação do período, chegando aos R\$ 35 milhões citados acima.

Conquista 2: Prefeitura de Sumaré tem aprovado projeto de readequação da carga horária dos 1.000 professores da Rede Municipal de Ensino a partir de 2014

Foi aprovado o projeto de Lei que vai adequar, já a partir de 2014, a jornada dos cerca de 1.000 professores da Rede Municipal de Educação às regras da lei federal de 2008. A lei prevê, entre outras coisas, que 2/3 do tempo seja aplicado na "interação com o educando" (ou seja, em sala de aula) e 1/3 em atividades de formação continuada (em trabalho pedagógico remunerado).

O projeto de lei foi finalmente aprovado pela Câmara de Vereadores na sessão da última terça-feira, 3 de dezembro, por unanimidade – ou seja, por 20 votos a 0. A proposta já havia sido aprovada pela própria categoria, em assembleia.

ADEQUAÇÃO

Além da adequação da jornada, a Prefeitura

também vai inserir na grade curricular dos alunos da Rede Municipal, desde o 1º ano do Ensino Fundamental 1, as aulas das disciplinas de Inglês, Artes e Educação Física. E, no Fundamental 2 (a partir do 6º ano), a pasta vai igualar das horas/aula de Humanas às de Ciências, ou seja, vai ampliar as aulas de História e Geografia na semana. Atualmente, os alunos têm aulas de Inglês apenas a partir do 6º

ano, e de Artes e Educação Física, a partir do 4º ano.

Já o período remunerado "extraclasse" dos professores deve ser ocupado com atividades de coordenação, capacitação e de livre escolha do docente, não se tratando de "horas de descanso".

Prefeitura de Sumaré inicia prolongamento da faixa de desaceleração de veículos próxima à linha férrea, no Primavera

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, iniciou as obras de melhorias, nos itens que cabem à Administração Municipal, na passagem de nível da linha férrea situada entre a Avenida Júlia de Vasconcellos Bufarah, na Vila Santana, e a Rua Luis Vaz de Camões, no Jardim Primavera, na região Central. Neste local, o projeto atual desenvolvido pela Secretaria de Planejamento de Sumaré prevê o prolongamento da faixa de desaceleração dos veículos, possibilitando mais segurança aos motoristas e pedestres que, diariamente, utilizam a via para acessar o Jardim Primavera. Outras obras no local cabem à concessionária ALL (América Latina Logística).

A passagem é alvo de constantes reclamações por parte da população por ser um ponto de alto

risco de acidentes envolvendo veículos, pedestres e os trens de carga que cortam a região central da cidade. De acordo com a Secretaria de Serviços Públicos, além de aumentar a faixa de acesso, as melhorias incluirão obras de drenagem de água pluviais (das chuvas) e a construção de novas galerias e caixas coletoras, além da recuperação do calçamento e o reforço na sinalização horizontal.

Ações de revitalização dos canteiros e podas de árvores às margens da linha férrea, autorizadas pela Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, também ajudarão a melhorar a visibilidade nas proximidades do cruzamento.

Todas estas melhorias são realizadas com recursos da própria Administração Municipal e são resultado da parceria entre a Prefeitura de

Sumaré e a ALL (América Latina Logística), concessionária responsável pela linha do trem. O objetivo de todas estas intervenções de melhorias é conter abusos e excessos dos motoristas que, mesmo com o sinal visual, se arriscam e cruzam a passagem.

As mudanças começaram em outubro. Uma empresa contratada pela ALL instalou a nova sinalização ativa do cruzamento, com avisos sonoros e visuais. O equipamento contém um sensor que é ativado quando o trem está próximo da passagem – a uma distância de 300 metros –, momento em que um alarme é disparado, alertando a população. O aparelho é uma exigência da ANTT (Agência Nacional de Transporte Terrestre), e tem cumprido seu papel a contento.

Prefeitura promove ato simbólico pelo fim da violência contra a mulher



A Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social realiza na manhã desta sexta-feira, dia 6 de dezembro, um ato simbólico pelo fim da violência contra as mulheres. Na ocasião, servidores da pasta vão distribuir laços brancos às pessoas que passarem pela Praça da República, no centro de Sumaré. Também, no local, uma equipe de ma-labaristas fará uma apresentação para chamar a atenção da população para a causa.

Na segunda-feira, dia 25 de novembro, no Dia Internacional de Combate à Violência Contra a Mulher, a Prefeitura de Sumaré promoveu duas palestras de orientação. Uma com o tema “Causas da violência” e outra chamada “Ser Mulher”. Ambas foram direcionadas, principalmente, às mulheres referenciadas aos CRASs (Centros de Referência em Assistência Social) e aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da cidade.

Em Sumaré, o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) realiza este tipo de atendimento. Há, ainda, a Delegacia de Defesa da Mulher (DDM). Esta cartilha que será entregue às mulheres foi produzida a partir de parceria entre os 19 municípios da RMC e a Agemcamp (Agência Metropolitana de Campinas).

O CREAS está localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 950, na Vila Menuzzo. Os telefones para atendimento são (19) 3828-8996 e 3873-4239. Já a DDM fica na Rua Josias Pereira de Souza, nº 39, na Vila Miranda. O telefone é o 3873-3493.

Sumaré reorganiza cronograma de dispensação de medicamentos nas farmácias das Unidades de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde de Sumaré reorganizou o cronograma de dispensação de medicamentos nas farmácias das Unidades de Saúde. Com a mudança, houve alterações nos dias em que haverá a entrega de medicamentos em alguns postos de Saúde da cidade. O novo cronograma entra em vigor a partir de segunda-feira, dia 2 de dezembro (veja abaixo). O serviço havia sido suspenso em algumas unidades após a determinação do Coren (Conselho Regional de Enfermagem), que, mediante exigência do cumprimento do decreto 5.991 pelas prefeituras, obrigou que haja um farmacêutico presente para a entrega dos medicamentos. Na prática, o Coren proibiu que outro profissional, seja ele enfermeiro ou técnicos de Enfermagem, atenda o público.

Segundo a secretária municipal de Saúde, dentre todas as ações e serviços de Saúde que o município oferece, a Assistência Farmacêutica é a área responsável pelo planejamento e aquisição de todos os medicamentos e produtos para Rede Municipal, bem como é responsável pela distribuição dos medicamentos a todos os municípios que tenham sido consultados com médicos da Rede Pública. E mais: também é o órgão responsável em monitorar qualquer efeito adverso na utilização de medicamentos.

CRONOGRAMA

Segundo a gerente da Assistência Farmacêutica, o Coren tem efetuado várias fiscalizações nas unidades de Saúde Pública da região e do Estado, quando encontra enfermeiros fazendo a entrega de medicamentos, notifica os profissionais, justificando não ser atribuição do enfermeiro a dispensação de medicamentos e materiais de enfermagem.

Para minimizar o problema e melhor atender a população, a Secretaria Municipal de Saúde e a Gerência da Assistência Farmacêutica fez algumas mudanças temporárias no funcionamento das farmácias municipais, até que toda a situação seja resolvida com as novas contratações. A entrega de medicamentos será realizada seguindo um cronograma de atendimentos das 19 unidades que contam com o serviço de farmácia municipal.

Segue tabela com dias e horários de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde:

UNIDADE BÁSICA/ENDEREÇOS	FUNCIONAMENTO
PACS Adelina Ferraz de Vasconcelos R. João de Vasconcelos, 777 – João Vasconcelos	Segunda a sexta-feira – das 7 às 18 horas
UBS Centro de Saúde II R. Antonio do Vale Mello, 1510 – Centro	Segunda a sexta-feira – das 7 às 17 horas
UBS Jardim Picerno R. da Saúde, s/nº – Jardim Picerno	Segunda a sexta-feira – das 7 às 17 horas
PA/PSF/CIS Nova Veneza R. Paraíba, 211 – Jd. São Francisco	Todos os dias – das 7 às 19 horas
UBS Campo Dall’Orto R. Pirancanjuba, 95 – Jd. Dall’Orto	Segunda a sexta-feira – das 7 às 16 horas
PSF Maria Antônia R. Osvaldo Vacari, 685 – Jd. Maria Antônia	Segunda a sexta-feira – das 8 às 17 horas
PSF Salerno R. Dois, 179 – Pq. Residencial Salerno	Segunda, terça e quarta-feira – das 8 às 17 horas
UBS Paraíso R. Expedido Vieira Damasceno, 50 – Jd. Paraíso	Segunda e terça-feira – das 8 às 17 horas
UBS Angelo Tomazin R. 03, nº 361 – Jardim Viel	Quinta e sexta-feira – das 8 às 17 horas
PSF Nova Terra R. Carlos Rogério Farias, 315	Segunda a sexta-feira – das 8 às 17 horas
UBS e PA Parque Nações R. Aldo de Oliveira Muller, 417 – Pq. das Nações	Todos os dias – das 7 às 19 horas
UBS Jardim Denadai R. Luciana Ramos Ayala, 553 – Jd. Denadai	Segunda a sexta-feira – das 7 às 16 horas
PSF Bandeirantes R. Josias Macedo Neves, 15 – Jd. Bandeirantes	Segunda a sexta-feira – das 8 às 17 horas
UBS São Judas Tadeu R. Circular, s/nº – São Judas Tadeu	Segunda a sexta-feira – das 7 às 16 horas
PA Matão Av. Emílio Bosco, 825 – Bairro Matão	Todos os dias – das 7 às 19 horas
PSF Santa Clara R. Benedito Teodoro Mendes, 26 – Sta. Clara	Quarta, quinta e sexta-feira – das 8 às 17 horas
UPA Macarenko (*) R. Vinícius de Moraes, 380 – Jd. Macarenko	Todos os dias – das 8 às 20 horas (* Somente atendimento interno dos setores)
Farmácia Popular Centro R. Ipiranga, 344 – Centro	Segunda a sexta-feira – das 8 às 18 horas Sábados: das 8 às 12 horas
Farmácia Popular Jd. Denadai R. Ana Nunes da Silva, 182 – Jd. Denadai	Segunda a sexta-feira – das 8 às 18 horas Sábados: das 8 às 12 horas

Centro Cultural da Subestação, em Sumaré, realiza neste sábado, dia 7 de dezembro, Confraternização Natalina com apresentações artísticas

Como última atividade do ano, o Centro Cultural da Subestação, mantido pela Prefeitura de Sumaré através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, realiza neste sábado a sua Confraternização Natalina, na qual os alunos das atividades desenvolvidas no local irão apresentar o trabalho realizado ao longo de 2013. O evento acontecerá das 9 às 12 horas deste dia 7 de dezembro, na própria Subestação, localizada na Rua An-

tônio Jorge Chebab, s/nº, Centro de Sumaré, com entrada gratuita e participação livre.

A confraternização contará com apresentações de balé, capoeira, ginástica artística e teatro, reunindo um total de aproximadamente 100 alunos do Centro Cultural Municipal.

Como a entrada não será cobrada e também não haverá praça de alimentação realizando a venda de lanches e bebidas, pede-se para que o públi-

co interessado leve algum alimento para contribuir com a confraternização. A intenção do evento, além de mostrar o trabalho realizado ao longo do ano, é o de proporcionar a interação entre integrantes do Centro Cultural da Subestação e a comunidade.

INSCRIÇÕES PARA 2014

O Centro Cultural da Subestação abrirá inscrições para interessados em realizar as atividades

oferecidas pelo local no mês de janeiro de 2014. As vagas disponíveis serão para balé, capoeira, ginástica artística, teatro, jazz, dança de salão e ioga. Para mais informações, o cidadão interessado, de qualquer idade, deve ligar diretamente na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, pelo número (19) 3873-1566.

Prefeitura e Fundo Social de Solidariedade de Sumaré assinam três convênios que vão oferecer 340 vagas gratuitas para cursos profissionais

A Prefeitura de Sumaré e o Fundo Social de Solidariedade firmaram esta semana três novos convênios com o FUSSESP (Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo), no valor total de R\$ 382.110,32 e que, juntos, devem gerar 340 vagas em cursos profissionalizantes gratuitos na cidade. Os convênios preveem a criação de um Polo Regional da Escola da Construção Civil na cidade, além de uma Escola de Moda e de uma Escola de Beleza – três das iniciativas de capacitação profissional e geração de renda do órgão estadual, implantadas sempre em parceria com os municípios.

As aulas devem começar no primeiro trimestre de 2014 e as inscrições, bem como os critérios de seleção para as vagas, ainda não têm data para ocorrer, mas serão divulgadas no momento oportuno.

CONSTRUÇÃO CIVIL

O Polo Regional da Escola de Construção Civil é um projeto de qualificação profissional criado e

desenvolvido pelo FUSSESP. Durante o convênio, com validade de 18 meses, serão atendidas 270 pessoas com idade igual ou superior a 18 anos. O Polo oferece três cursos: assentador de pisos e azulejos, encanador e pedreiro. Cada modalidade terá, ao longo da vigência do contrato, 6 turmas compostas de até 15 alunos cada uma. São 80 horas/aula divididas em 24 dias, com três aulas semanais. Além da capacitação, material didático e certificado, os alunos receberão camisetas e bolsa-auxílio que podem chegar a cerca de R\$ 800,00, desde que preencham os requisitos necessários. Nestes cursos, poderão ser atendidas pessoas de municípios vizinhos.

O Polo Regional da Escola de Construção Civil da Sumaré será instalado no Jardim Bom Retiro, na Área Cura. Para a execução do projeto, o FUSSESP fornece material, remuneração de professores, placas de comunicação visual, camisetas e bolsa-auxílio. Ao Município cabe o espaço, bem como a manutenção e conservação do local, e seleção de alunos.

Além disso, a cada seis meses, o Fundo Social de Solidariedade de Sumaré deve enviar relatório de prestação de contas e atividades desenvolvidas. O valor total do convênio é de R\$ 298.830,43, sendo R\$ 39.060,00 de contrapartida municipal.

ESCOLA DE BELEZA

O Projeto “Escola de Beleza” também foi desenvolvido pelo FUSSESP e visa atender 60 alunos que serão capacitados para atuarem como “Assistentes de cabeleireiros”. São 6 turmas compostas de 10 alunos cada uma. O tempo de duração de cada capacitação é de 80 horas/aula, divididas em 24 dias, com 3 aulas semanais.

O FUSSESP será responsável por fornecer material didático, certificado, camisetas e, claro, a capacitação. Ao município, cabe a disponibilização do local, bem como manutenção e conservação, e aquisição de todo o material necessário para implantar o Projeto, que tem duração de 18 meses. A “Escola da Beleza” será instalada na Rua Dom

Barreto, no Centro. O valor total do convênio é de R\$ 63.554,98, com contrapartida municipal de R\$ 41.400,00.

ESCOLA DE MODA

A meta do Projeto “Escola de moda” é atender, no mínimo, 10 pessoas em situação de vulnerabilidade social ao longo de 180 dias. Serão feitas orientações de modelagem, corte e costura. As aulas vão ser ministradas no Centro Administrativo de Nova Veneza e o convênio possui duração total de seis meses, entre implementação, adequação do local, seleção de alunos, aulas e prestação de contas.

A contrapartida municipal, de R\$ 14.050,00, será utilizada para pagamento de monitores e alguns tipos de materiais. A Prefeitura também cederá o espaço para as aulas. O valor repassado pelo FUSSESP é de R\$ 5.675,00 e será usado para aquisição de equipamentos específicos, como máquinas de costura. O custo total do Projeto “Escola de Moda” é de R\$ 19.725,00.

Estacionamento Rotativo ‘Zona Azul’ de Sumaré terá horário especial neste fim de ano



A SMMUR (Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural), órgão da Prefeitura de Sumaré, informa aos motoristas que a partir desta quinta-feira, dia 5 de dezembro, em virtude das festas de final de ano, o sistema de Zona Azul na região central passou a funcionar em horário diferenciado. Durante a semana, a rotatividade será das 9 às 22 horas; aos sábados, o sistema irá vigorar das 9 às 18 horas; e aos domingos, das 9 às 16 horas. O horário especial prossegue até o dia 23 de dezembro.

Em cada esquina da região em que há Zona Azul, há um ponto de venda automática dos cartões, mais conhecidos popularmente como “parquímetros”. Há 13 equipamentos espalhados pelo Centro. A taxa é de R\$ 1,00 a cada hora estacionada, mas há uma tolerância de 10 minutos sem o pagamento da tarifa. Também há a opção de o motorista comprar o tiquete nos comércios credenciados e identificados como pontos de vendas, espalhados pelo Centro.

Além dos monitores, os condutores também contam com o sistema de parquímetros, que permite ao usuário comprar o bilhete do estacionamento rotativo de maneira eletrônica. São aceitas apenas moedas, e após a inserção do dinheiro, um tiquete com data e hora da aquisição, o aparelho de compra e a data e horário limites para a valida-

ção do bilhete é emitido. O bilhete deve ser deixado visível, sobre o painel do veículo, para fins de fiscalização.

De acordo com a SMMUR, há 746 vagas estão sinalizadas na Avenida Sete de Setembro e nas ruas Antônio Jorge Chebab, Antônio do Vale Mello, Dom Barreto, José Maria Miranda, Pedro Consolin, Ângelo Ongaro, Justino França e Ipiranga.

Veículos oficiais dos estados, municípios e da União, de emergência e de apoio técnico à imprensa estão isentos da taxa. Das vagas asseguradas, 5% delas são para veículos conduzidos ou que transportem idosos, e 2% para portadores de deficiências com dificuldades de locomoção – o que, porém, não exime estes usuários do pagamento da tarifa referente ao sistema rotativo.

O estacionamento rotativo é importante para a democratização do espaço público. Segundo dados da empresa concessionária, em média 6.550 bilhetes são vendidos por mês.

A Área Azul é regulamentada pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e também por leis municipais. O valor em caso de infração será de R\$ 53,20, previsto na Legislação Brasileira de Trânsito.

Sumaré fecha a semana do 'Fique Sabendo', com mais de 570 testes rápidos de diagnóstico de HIV/Aids realizados



No último sábado, dia 30, 141 pessoas receberam orientações e fizeram o teste rápido de diagnóstico de HIV/Aids. A ação, da Secretaria de Saúde de Sumaré, através do Cresser (Centro de Referência em Saúde Sexual Reprodutiva), foi em conscientização ao Dia Mundial de Combate à Aids (lembrado no domingo, dia 1º). A ação, gratuita, que aconteceu na Praça das Bandeiras, no Centro, encerra as atividades em massa de conscientização, orientações e testes rápidos realizados em todas as Unidades de Saúde e no Cresser, que tiveram início no último 25 e duraram toda a semana. Ao todo foram realizados cerca de 570 testes, sendo que três novos casos foram diagnosticados.

Segundo a enfermeira e gerente do Cresser, no caso dos três novos casos diagnosticados durante a semana, os pacientes já foram encaminhados ao Cresser para serem avaliados pela equipe multidisciplinar e já darem início ao tratamento.

Ainda nesta semana será divulgada a quantidade exata de exames realizados e o mapeamento com taxa de incidência com faixa etária e gênero dos pacientes. Atualmente, o Cresser faz o acompanhamento de cerca de 500 pacientes soropositivos.

CRESSER

O Cresser (Centro de Referência em Saúde Sexual Reprodutiva) conta com uma equipe multidisciplinar formada por infectologista, ginecologista, pediatra, psicólogo, enfermeira e assistente social. O centro realiza também pré-natal em gestantes com HIV positivo, acompanha e trata crianças com diagnóstico de sífilis congênita e HIV positivo.

A unidade desempenha atividades internas com os pacientes, como palestras, comemoração na páscoa, natal, dia das crianças, das mães, dos pais, entre outras. Trabalhos externos em empresas e escolas, como palestras, teatro, panfletagens, orientações e distribuição de preservativos, também fazem parte da programação do núcleo.

O Cresser fica na Rua Jaciro Baldiote, nº 350, no Planalto do Sol (no antigo prédio da Ciretran). O atendimento acontece sempre de segunda a sexta-feira, das 7 às 17 horas. A equipe também atende em um horário alternativo nos terceiros sábados de cada mês, das 9 às 16 horas. Mais informações pelos telefones 3873-5463 e 3828-8337.

1º Sarau Cultural Natalino de Sumaré, realizado no Matão, reúne cerca de 2 mil pessoas



Aproximadamente 2.000 pessoas foram prestigiar o 1º Sarau Cultural Natalino da Prefeitura de Sumaré, realizado no último sábado, dia 30 de novembro, na EMEI (Escola Municipal de Educação Infantil) Jardim Lúcia, situada no Matão. O evento, que se iniciou às 9 horas, foi aberto à população e contou com 24 apresentações de grupos atendidos em todos os centros culturais, de três das regiões da cidade, em uma única grande apresentação que contou com aproximadamente 350 artistas.

Segundo a coordenadora do Centro Cultural Municipal do Matão, o sarau teve como finalidade apresentar ao público os trabalhos realizados ao longo do ano nos centros culturais que são mantidos pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Para o superintendente de Cultura de Sumaré, o 1º Sarau Cultural Natalino teve um resultado acima do esperado, se levar em conta a qualidade das apresentações e o público presente.

Programa da Melhor Idade da Prefeitura de Sumaré promove último baile de 2013 no CCTI

O Programa da Melhor Idade da Prefeitura de Sumaré, vinculado à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, promoveu durante a tarde desta sexta-feira, dia 29 de novembro, o sétimo e último baile deste ano, realizado no Centro de Convivência da Terceira Idade (CCTI). Ao som da Banda Sidney & Cia, cerca de 300 participantes dos grupos atendidos pelo programa municipal puderam dançar e se divertir.

Casados há 25 anos, Ana Maria Manuel e José Luiz Filho eram só animação. Além de participarem das atividades do Grupo Villa Flora, eles contaram sobre os benefícios que o Programa trouxe aos dois. "Frequentamos aqui há 4 anos e meu marido melhorou tanto fisicamente como emocionalmente. O Grupo da Terceira Idade me ajudou a enfrentar muitos problemas do dia a dia", explicou

dona Ana Maria. Seu José Luiz, inclusive, participa da Fanfarrinha do Programa.

De acordo com o último censo do IBGE (2010), Sumaré conta com cerca de 20.200 idosos com 60 anos ou mais. Atualmente, o Programa da Melhor Idade conta com cerca de 850 idosos inscritos, que desfrutam de atividades socioeducativas, ocupacionais, físicas, recreativas e de lazer.

Para participar, é necessário fazer a inscrição no próprio CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade), localizado na Avenida Brasil, nº 1.111, Jardim Nova Veneza, ou nos demais 14 grupos descentralizados que atendem a todas as seis regiões da cidade. O CCTI funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. O telefone para contato dos interessados é o (19) 3854-6604.



'Re Virada Regional' de Cultura traz 9 horas ininterruptas de arte e música à Sumaré

No próximo dia 15 de dezembro, um domingo, Sumaré receberá a "Re Virada Regional de Cultura", organizada em parceria com a Prefeitura e com uma programação de 9 horas ininterruptas de muita música, dança e cultura dos mais variados estilos. O evento começa às 9 horas e termina às 18 horas, e acontece na Avenida Reboças, nº 3.400, na altura do cruzamento com a Avenida da Saudade (no gramado da antiga empresa RG Camargo). Serão montados dois palcos, um com música e dança e outro com intervenções artísticas diversas. Todas as atrações são gratuitas.

O projeto elaborado pela Câmara Temática de Cultura, conta com o apoio do Conselho de Desenvolvimento da RMC (Região Metropolitana de Campinas), Fundocamp (Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas) e Secretaria de

Estado da Cultura, e é promovido em parceria com a Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Só para a infraestrutura, o valor disponibilizado pela Agemcamp (Agência Metropolitana) neste ano é de R\$ 60 mil. A cidade de Sumaré é a última da região a receber o evento em 2013. A "Re Virada Regional de Cultura" já passou, este ano, por Americana, Artur Nogueira, Campinas, Cosmópolis, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Itatiba, Jaguariúna, Monte Mor, Nova Odessa, Paulínia, Pedreira, Santa Bárbara d'Oeste, Valinhos e Vinhedo.

INTERCÂMBIO

Outra proposta da Re Virada Regional de Cultura é o de realizar um intercâmbio de artistas na RMC. Segundo o superintendente de Cultura de Su-

maré, a prioridade neste ano foi atender os artistas da cidade, mas, ainda assim, grupos de Hortolândia participarão da edição local do evento.

PROGRAMAÇÃO (*pode sofrer alterações)

Palco 1 (Música e Dança)

9h00 – Abertura com a Banda Sinfônica de Sumaré
9h30 – Companhia de Santo Reis (Hortolândia)
9h50 – Dupla Sertaneja Caboclinho e Fortaleza (Hortolândia)
10h10 – Grupo Pioneiros da Catira (Hortolândia)
10h30 – Banda Jhony Costa e Fernando (Hortolândia)

10h45 – Música Sertaneja Norton Costa
11h45 – Músico Tadeu
12h45 – Grupo de Pagode Stylo da Gente
13h20 – Banda Paulo Carrara
13h40 – Academia de Dança D Leite
14h20 – Banda Sonata
15h00 – Banda Stratossauros
15h40 – Deny e Juliana
16h10 – Talita Vital Studio de Dança do Ventre
17h00 – Banda Discow – anos 70 e 80

Palco 2 (Intervenções Artísticas)

Os horários do Palco 2 serão finalizados no dia 9. Porém, já estão confirmadas apresentações de capoeira e artísticas para agradar a toda a população.

Prefeitura de Sumaré continua cronograma de inaugurações das árvores do 'Natal Ecológico', com apresentações artísticas em diversos pontos da cidade

A Prefeitura de Sumaré, por meio do Fundo Social de Solidariedade, iniciou na segunda-feira, dia 2 de dezembro, a série de seis cerimônias de inauguração de árvores de natal construídas com garrafas pet para o projeto "Natal Ecológico – um presente para o futuro". Ao longo desta semana, foram inauguradas as decorações natalinas do Matão, Maria Antônia e Área Cura, sempre com uma expressiva e emocionada participação das populações destas regiões.

Na última quinta, dia 5 de dezembro, seria a vez do Centro, com a iluminação da árvore localizada na Praça da República. E, nesta sexta-feira, é a região do Picerno que inaugura os enfeites. Na próxima segunda-feira, dia 9 de dezembro, ocorre o encerramento da programação, com o acendimento da árvore de Nova Veneza.

Em todos os dias, as entregas da decoração natalina contaram com grande participação da comunidade e de artistas de Sumaré, que realizam apresentações culturais, além de autoridades municipais. Em média, cerca de 200 pessoas participaram em cada dia de lançamento da decoração que, além das árvores, também conta com iluminação de lâmpadas de led. Durante os três lançamentos da decoração, o público curtiu apresentações musicais, de balé, capoeira e coral.

Para esta quinta-feira, a inauguração da decoração contaria com uma presença especial. Vestido de Papai Noel, um dos integrantes do Corpo de Bombeiros de Sumaré faria o rapel começando por cima da Igreja Matriz, na Praça da República. Também haveria apresentação da 1ª Orquestra de Violões de Sumaré, do Coral da Biblioteca, sob regência de Dona Neguita, e do Coral dos CRASS (Centros de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

Para cada árvore, segundo a comissão de organização, foram utilizadas cerca de 600 garrafas doadas pela população. Todos os enfeites e preparação das garrafas foram feitos nos CRASS (Centros de Referência em Assistência Social) e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, além dos Centros Culturais da cidade, sempre com a participação da comunidade. No total, 14 árvores estão instaladas nas seguintes áreas: sede do DAE (1), Centro (4), Maria Antônia (2), Nova Veneza (2), Picerno (2), Matão (1) e Área Cura (2).

